



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 36/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe o que segue:

1 – Se o Município possui Lei municipal criando banco de horas. Caso positivo, encaminhar cópia da lei referenciada.

2 – Se o Município possui Lei municipal criando banco de horas negativo. Caso exista, encaminhar cópia da lei.

3 – Se o Município está obrigando, atualmente, os servidores municipais trabalharem além do horário normal, para a compensação de algum período na pandemia. Em caso positivo:

3.1 - Encaminhar qual o fundamento legal, bem como a relação nominal dos servidores, com o total de horas devidas, qual o período, e principalmente a motivação.

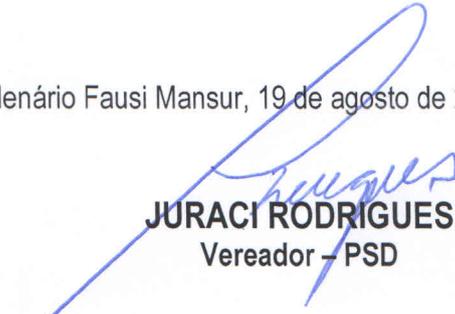
4 – Se foi também colocado servidores municipais em gozo de licença prêmio em razão da pandemia. Em caso positivo:

4.1 – Qual o fundamento legal, bem como, encaminhamento da relação nominal dos servidores que gozaram de suas licenças, além do período aquisitivo, e de gozo.

4.2 – Se houve anulação pela via judicial de alguma licença prêmio concedida de forma unilateral aos servidores em conformidade com item “4”, bem como relacionar, nomes se houver e qual o motivo da anulação.

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 19 de agosto de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD